

PORTARIA Nº 0969/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº8784/2020;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a Escala de Plantão Integrado de Recesso Forense dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação no Núcleo Cível da Capital e Núcleo de Várzea Grande/MT, conforme abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 18.12.2020 25.12.2020	a Dr. José Edir de Arruda Martins Junior Assessor Jurídico: Yuri Alaguês Bendô
Dia 26.12.2020	Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior Assessor Jurídico: Fabrício Ademar Goulart
Dia 27.12.2020	Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro Assessora Jurídica: Mariella Rondon Alves dos Santos
De 28.12.2020 30.12.2020	a Dr. Alysson Costa Ourives Assessor Jurídico: Joaquim Cardoso de Castro Netto
De 31.12.2020 01.01.2021	a Dr. Marco Aurélio Saquetti Assessor Jurídico: Alberth Diego Santana de Oliveira
De 02.01.2021 03.01.2021	a Dr. Alberto Macedo São Pedro Assessora Jurídica: Silnete Gonçalves de Souza
Dia 04.01.2021	Dra. Olzanir Figueiredo Carrijo Assessora Jurídica: Walkiria Ferreira da Silva
Dia 05.01.2021	Dr. Anderson Cássio Costa Ourives Assessora Jurídica: Sandra Karolina Martinez
Dia 06.01.2021	Dr. Carlos Gomes Brandão Assessor Jurídico: Giuliano Rodrigues de Souza Lima

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dc98fda8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar